



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

LOTE: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	705	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	15.000,00	KM	2,28	34.200,00
2	1962	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	50,00	SERV	663,00	33.150,00
3	1963	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	30,00	SERV	753,00	22.590,00
TOTAL						89.940,00
LOTE: 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1.90m. com no	150,00	SERV	1.145,00	171.750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;				
TOTAL						171.750,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE OBJETO SE JUSTIFICA FACE AO INTERESSE PÚBLICO PRESENTE NA NECESSIDADE DE ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, AS QUAIS NÃO OSTENTAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DE UM FUNERAL DIGNO PARA SEUS ENTES QUERIDOS FALECIDOS.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA:

FISCALIZAÇÃO: CASSIELE CHRISTINA FAVERO

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2018.

CASSIELE CHRISTINA FAVERO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

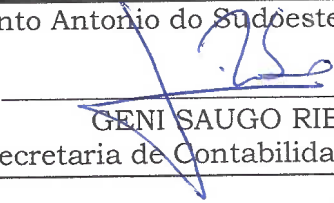
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3260	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

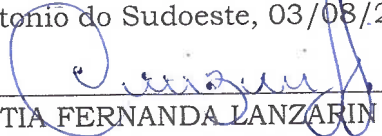
Santo Antonio do Sudoeste, 03/08/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/08/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/08/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 416/2018

Termo de Referência

004

B

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
416	Contratação de Serviço	23/07/2018	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5693-6	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	541/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão			
Nome	Forma		
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Entrega			
Local	Prazo		
COMO SOLICITADO NO FUNERAL	1 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTES OBJETOS SE JUSTIFICA FACE AO INTERESSE PÚBLICO PRESENTE NA NECESSIDADE DE ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, AS QUAIS NÃO OSTEMTAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DE UM FUNERAL DIGNO PARA SEUS ENTES QUERIDOS FALECIDOS.

Lote

001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000705	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de traslado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o traslado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	KM	15.000,00	2,28	34.200,00
001962	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	SERV	50,00	663,00	33.150,00
001963	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	SERV	30,00	753,00	22.590,00
				TOTAL	89.940,00

Lote

002 Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	SERV	150,00	1.145,00	171.750,00
				TOTAL	171.750,00
				TOTAL GERAL	261.690,00

FUNERÁRIA SÃO MARCOS

J D MANTOVANI & CIA LTDA.

B

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39 - MATRIZ

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0002-10 - FILIAL

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753 – Bairro Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

ORÇAMENTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000705	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO	KM	15.000,00	2,15	32.250,00
	- O Veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de traslado de uma funerária, devidamente higienizado e identificado com logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o traslado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;				
001961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A	SERV	150,00	915,00	137.250,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				
001962	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNA SIMPLES TIPO B	SERV	50,00	570,00	28.500,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				
001963	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNA SIMPLES TIPO C	SERV	30,00	640,00	19.200,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 01 de agosto de 2018.

J.D. MANTOVANI & CIA LTDA - ME
 JOÃO DIRCEU MANTOVANI
 Sócio Administrador

FUNERÁRIA E MARMORARIA LOHMANN LTDA

FUNERÁRIA E MARMORARIA & LOHMANN LTDA.

006

B

CNPJ/MF Nº 79.249.140/0001-58 – I.E. 251.296.458
Fone: (49) 3642-0115 – GUARUJÁ DO SUL

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

ORÇAMENTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000705	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO	KM	15.000,00	2,30	34.500,00
	- O Veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de traslado de uma funerária, devidamente higienizado e identificado com logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o traslado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;				
001961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A	SERV	150,00	1.290,00	193.500,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				
001962	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNA SIMPLES TIPO B	SERV	50,00	730,00	36.500,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				
001	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNA SIMPLES TIPO C	SERV	30,00	840,00	25.200,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				

Guarujá do Sul - SC – PR, 01 de agosto de 2018.

FUNERÁRIA E MARMORARIA
LOHMANN LTDA
79.249.140/0001-58
Guarujá do Sul - SC

FUNERÁRIA LOHMANN

FUNERÁRIA SCHNEIDER & LOHMANN LTDA.

007

3

CNPJ/MF Nº 15.444.390/0001-66 – I.E. ISENTO

Fone: (49) 3644-1186 – Dionísio Cerqueira

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

ORÇAMENTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000705	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO	KM	15.000,00	2,40	36.000,00
	- O Veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de traslado de uma funerária, devidamente higienizado e identificado com logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o traslado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;				
001961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A	SERV	150,00	1.230,00	184.500,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				
001962	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNA SIMPLES TIPO B	SERV	50,00	690,00	34.500,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				
001963	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNA SIMPLES TIPO C	SERV	30,00	780,00	23.400,00
	- Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma coroa de flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um véu simples para cobertura;				

Dionísio Cerqueira - SC – PR, 01 de agosto de 2018.

15.444.390/0001-66
FUNERÁRIA SCHNEIDER
& LOHMANN LTDA. - ME
Rua Dom Pedro II, 315 - Sala 01
Centro - 89.950-000
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO Nº 542/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 3 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 07/08/2018
JORNAL: Aup
EXIÇÃO: 1564
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 07/08/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EXIÇÃO: 1445
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 07/08/2018
JORNAL: Gazeta do Paraná
EXIÇÃO:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de um veículo novo.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 23/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/08/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2018. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 4/2018.
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recape asfáltico da estrada rural localizada entre a Comunidade de Linha São Paulo (BR 163) e a Comunidade de Linha Esquina Fermino, com área total de 13.145m², conforme Convênio 059/2018 - SEIL. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.
Bom Jesus do Sul - PR, 07 de agosto de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 5/2018.
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 28 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recape asfáltico da estrada rural localizada entre a Comunidade de Linha Coqueiro e Linha São Luiz, com área total de 6.930m², conforme Convênio 060/2018 - SEIL. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.
Bom Jesus do Sul - PR, 07 de agosto de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/08/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 24/08/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/08/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. **EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 07/08/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2804/2018 - 07.08.2018
Súmula: Prorrogação da concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018 e Processo nº 294/18 de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar a concessão de redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 994-1, a partir de 1º de agosto de 2018 por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018.
 Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.08.2018).
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, Município de Planalto/PR, não sendo obrigatória a contratação total dos itens, conforme edital de chamamento publico 003/2018.
EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA - ME - VALOR: R\$ 201.097,96 (duzentos e um mil noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.
DATA: 02 de Julho de 2018.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, Município de Planalto/PR, não sendo obrigatória a contratação total dos itens, conforme edital de chamamento publico 003/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 201.097,96 (duzentos e um mil noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 14h00min do dia 21 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.
Salgado Filho, 07 de agosto de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 14h00min do dia 22 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual contratação de empresa, associação ou entidade para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos por esta municipalidade.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.
Salgado Filho, 07 de agosto de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 147/2018
Contratante:..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada:..: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
Valor:.....: 203.893,17 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos)
Vigência:.....: Início: 31/07/2018 Término: 31/07/2019
Licitação:.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2018
Recursos:.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (451), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (474)
Objeto:.....: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde da Família NIS I do município de Salgado Filho - PR, de acordo com o Termo de Adesão nº 032/2018 - SESA, Salgado Filho, 31 de Julho de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO Nº 542/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/08/2018, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 3 de agosto de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO Nº 538/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/08/2018, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 2 de agosto de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:54BAA8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0001-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Barracões 06 e 07, Uberaba, CEP: 81.580-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

OBJETO: Registro de Preço de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para retirar conforme necessidade se houver.

VALOR: **R\$ 4.675,00** (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais);

PRAZO DE VALIDADE: 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 031/2018 c/c Registro de Preço n.º 012/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8D91723B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 185/2018 DATA 06/08/2018

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do falecimento ocorrido na data de 05 de Agosto de 2018 do Sr. **SEBASTIÃO LEOPOLDINO DE AZEVEDO**, Pai do Servidor **OSCAR MARINHO DE AZEVEDO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9EA7E2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO Nº 538/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 2 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5AD2C2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO Nº 542/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 3 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:834A9959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2018

Processo inexigibilidade nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 778.643.361-91
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:59D5BF96

GABINETE DO PREFEITO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA
FAMILIAR RURAL

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
CNPJ Nº 80.883.028/0001-53

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ Nº 80.883.028/0001-53, com sede social, sita na Linha Andrade, área rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente **CLEOMAR OLEIAS**, CONVOCA, vem pelo presente edital, convocar todos os membros para 2ª Assembleia Geral conforme artigo 21 do Estatuto Social a qual será realizada na sede da Associação, no dia 22 de Agosto do ano de 2018, às 08h:00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros ativos dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, às 08h30min, com qualquer número de sócios, tudo na forma dos estatuto vigente, com a seguinte Ordem do Dia: Aprovação de Dissolução e Extinção da Associação e destinação dos bens.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 06 DE AGOSTO DE 2018

CLEOMAR OLEIAS
CPF/MF Nº 939.091.799-91
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4F4DF397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA E ETANOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:54334C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO PP 24/2018 - DESERTA

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 24/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Pregoeira - Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 111/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 024/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA E ETANOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado DESERTO.

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A600DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2018 - TP 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2018
CONTRATO Nº 135/2018
OBJETO: **Aquisição de 3 (três) veículos 0Km (zero quilometro) para transporte de usuários do SUS e profissionais de saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO (Resolução SESA Nº. 434/2014), 01 (um) veículo 0Km (zero quilometro) para a Vigilância em Saúde com recursos do Programa VIGIASUS.**
EMPRESA CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de agosto de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:17365DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2018 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
CONCURSO 001/2015



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

009

B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 PROCESSO Nº 542/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19925/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/08/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/08/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo...., através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: com o servidor

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

009

B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 PROCESSO Nº 542/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19925/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/08/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/08/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo...., através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: com o servidor

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010



DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3260	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **30/08/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
DATA DE ABERTURA: 30/08/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

DATA DE ABERTURA: 30/08/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – *Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2.1. – *a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.*

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - **A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam



esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

013



- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente



desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei n° 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei n° 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto n° 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

3

Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 261.690,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).



12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII – Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 3 de agosto de 2018.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	705	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	15.000,00	KM	2,28	34.200,00
2	1962	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	50,00	SERV	663,00	33.150,00
3	1963	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	30,00	SERV	753,00	22.590,00
TOTAL						89.940,00
LOTE: 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	150,00	SERV	1.145,00	171.750,00
TOTAL						171.750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 064/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

3

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 064/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 064/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

J

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

026

S

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

(Endereço Completo) _____, sediada

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

5

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

5

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 064/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

5

Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PUBLICADO EM

LEI N.º 1.893/2008

J.C. N.º 907 DE 04/04/2008

SÚMULA: Altera a Lei n. 1.830/2007, que dispõem sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, para o exercício financeiro de 2008, no seu Anexo I, item 11 - Promoção Social, inserindo-se o sub-item 11.20 - Concessão de benefícios para auxílio funeral e auxílio natalidade. Da mesma forma fica incluído na Lei n. 1.727/2005, Plano Plurianual - PPA 2006/2009, no Anexo de Metas e Prioridades, Item 0801 - Viver com Dignidade, a Ação com o Código 0183 - Benefício para Auxilio Funeral e Auxilio Natalidade, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído o sub - item n. 11.20 - Concessão de benefício para auxílio funeral e auxílio natalidade no item 11 - Promoção Social do Anexo I da Lei n. 1.830/2007, que dispõem sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., para o exercício financeiro de 2008.

ARTIGO 2º - Da mesma forma fica incluído na Lei 1.727/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2006/2009, em seu Anexo de Metas e Prioridades, no Item 0801 - Viver com Dignidade, a Ação, Cód. 0183, Benefício para Auxilio Funeral e Auxilio Natalidade.

ARTIGO 3º - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º1.830 de 05 de junho de 2007, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 1º. de Janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2008.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmms.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

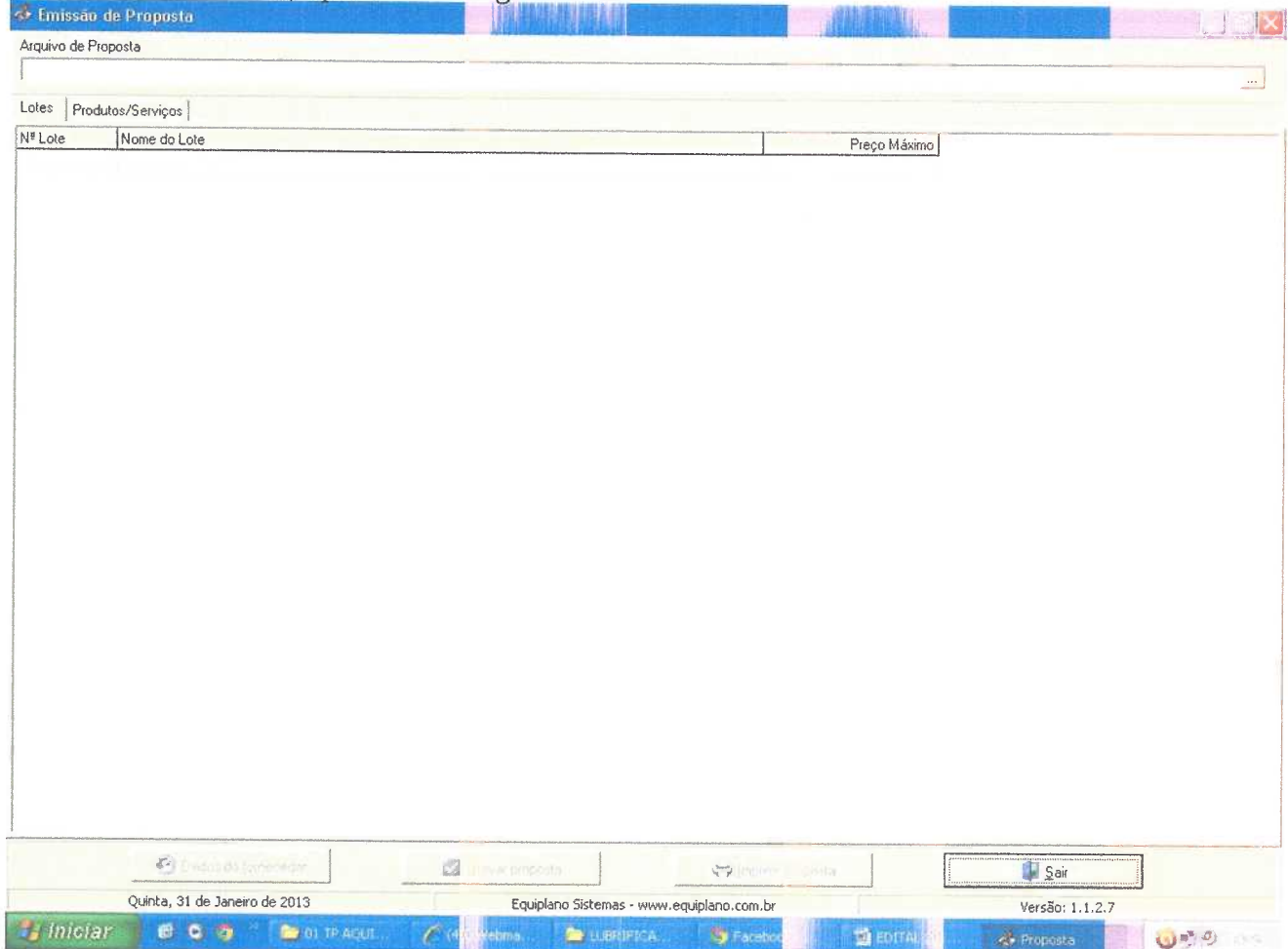
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



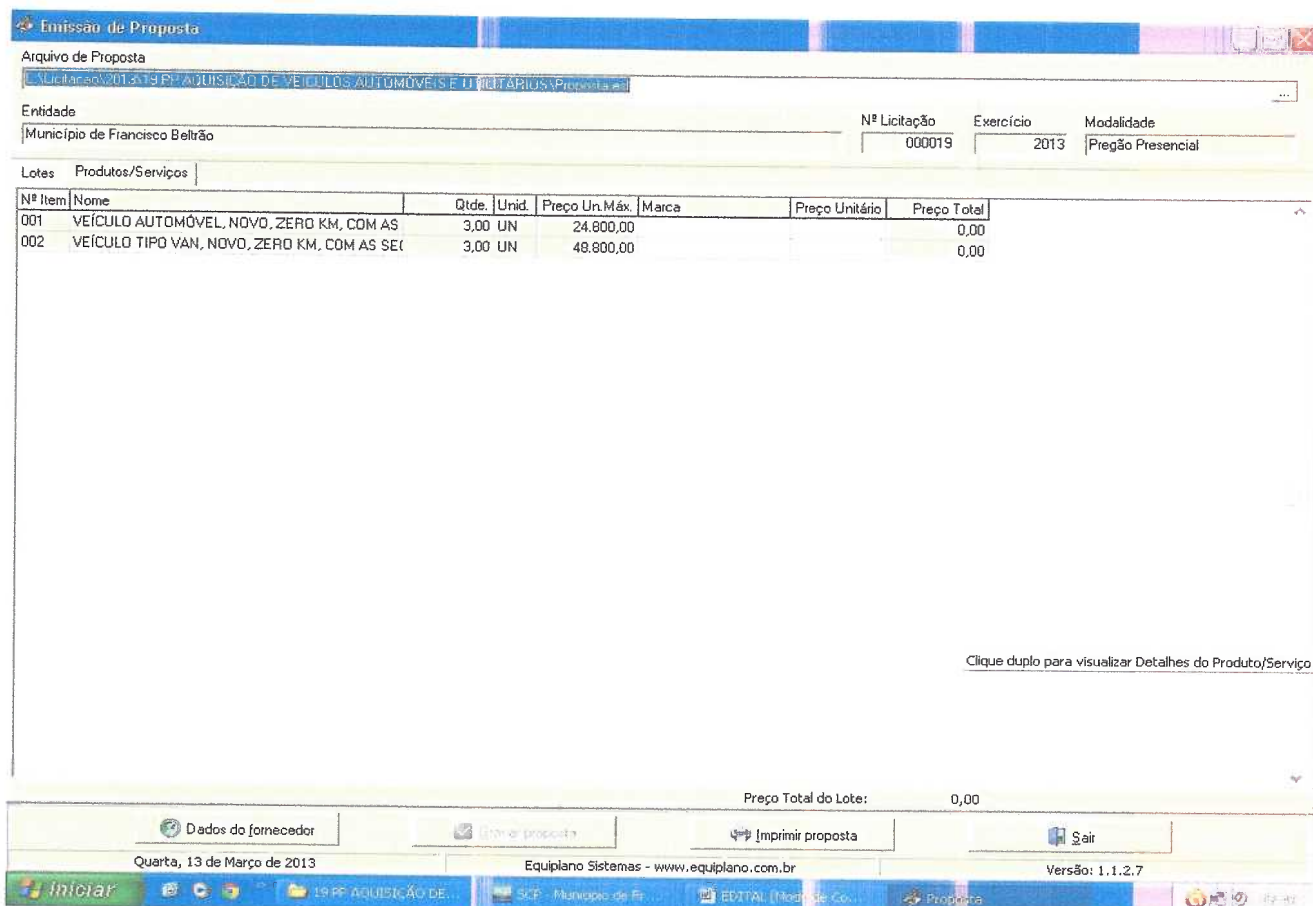
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * Pessoa Física Jurídica

Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, UF, Conta, Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * Pessoa Física Jurídica

Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Quadro societário

Nome *

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função * _____ Tipo de registro * _____ Data do registro * _____ Número do registro * _____

* campos obrigatórios

Fechar

Dados do fornecedor

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Imprimir proposta

Sair

Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

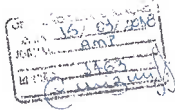
4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

037

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitatar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência para instaurar e decidir o procedimento administrativo;

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada da decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8

038

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são da competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e cumprir o prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO FERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatani Massoud Karam
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 535.238.256-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO FERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Pranzel
Código Identificador:CB6C6EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades, e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na aplicação de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, sanções previstas nos dispositivos legais, e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações fundamentadas nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

- I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração pública e da administração indireta municipal;
 - II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive convite eletrônico, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
 - III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
 - IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.
- Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, será-lhe aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Da Competência para a Aplicação das Infrações Administrativas

Art. 4º A aplicação de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar o descumprimento das cláusulas contratuais ou o cometimento de atos que violem qualquer dos objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado; infração(s); e
 - II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
 - III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.
- Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:
- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do instrumento de convocação, com suas regras e/ou cláusulas;
 - II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidade;
 - III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
 - IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou que imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer recursos por ele formulados.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada ou Aviso de Reccebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, inserido ou inexistente o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticada na presença do fornecedor ou de seu representante; ou quando algum destes revelar o conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente ao procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

modo ilícito ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo desrecolhido do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20 deste Decreto não de competência Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final do Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município, contendo: I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento; número de recurso e autoridade que aplicou a sanção; IV - V - data de publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de prazo de validade das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá mesmo prazo, encaminhar o recurso para o órgão superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, o recolhimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite" os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação revisar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo a inclusão nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica penalizada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal constituirão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O encampamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão de pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzoni
Código Identificador:02444393

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se --

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6A95D39D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e áreas públicas, tendo como vencedor a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo disposição de Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes a expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade de notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

Art. 20. No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprevidíveis à Seção V

Do Relatório

Art. 17. Fina a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo a decisão de proposta finalizada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior;

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Os fornecedores que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração pública municipal, e os licitantes que cometam ato ilícito frustrar os objetivos de licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - descumprimento: comunicação formal ao fornecedor, advertência sobre assunção, e conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação concedida desde que aplicada a penalidade, que será prejudicial resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no inciso II, desde que não haja prejuízo para o contratado e o contratado restar à Administração pelos com base no inciso anterior.

§ 3º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no inciso II, desde que não haja prejuízo para o contratado e o contratado restar à Administração pelos com base no inciso anterior.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de dias penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução da obra, de serviço, de sua parcela ou do fornecimento de bens;

b) entrega como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

c) participação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

d) prática ato ilícito visado e frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado;

§ 6º Na modalidade pregão, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

041

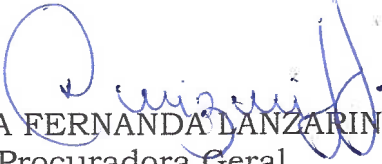
8

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 64/2017, de 03/08/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, exclusivo para ME e EPP e Ampla Concorrência, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03/08/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 09:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: JOÃO DIRCEU MANTOVANI
Razão Social: J D MANTOVANI
CPF/CNPJ: 79.805.180/0001-39
Endereço: AV BRASIL 2435
Telefone: (46) 3563-1640
Email: saomarcosfuneraria@hotmail.com

Licitação

043

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 11:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: João Dirceu mantovani
Razão Social: JD MANTOVANI
CPF/CNPJ: 79.805.180/0001-39
Endereço: Av Brasil
Telefone: (46) 3563-1640
Email: Saomarcosfuneraria@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de um veículo novo.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 23/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/08/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2018. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2804/2018 - 07.08.2018
 Súmula: Prorrogação da concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018 e Processo nº 294/18 de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar a concessão de redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 994-1, a partir de 1º de agosto de 2018 por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018.
 Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.08.2018).
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 14h00min do dia 22 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual contratação de empresa, associação ou entidade para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos por esta municipalidade.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro,
Salgado Filho, 07 de agosto de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 4/2018.
 Modalidade: Tomada de Preço
 Tipo da Licitação: Menor Preço
 Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recape asfáltico da estrada rural localizada entre a Comunidade de Linha São Paulo (BR 163) e a Comunidade de Linha Esquina Fermino, com área total de 13.145m², conforme Convênio 059/2018 - SEIL. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.
Bom Jesus do Sul – PR, 07 de agosto de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, Município de Planalto/PR, não sendo obrigatória a contratação total dos itens, conforme edital de chamamento público 003/2018.
 EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA - ME. - VALOR: R\$ 201.097,96 (duzentos e um mil noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.
DATA: 02 de Julho de 2018.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 147/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada...: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
 Valor.....: 203.893,17 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)
 Vigência.....: Início: 31/07/2018 Término: 31/07/2019
 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (451), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (474)
 Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde da Família NIS I do município de Salgado Filho - Pr, de acordo com o Termo de Adesão nº 032/2018 - SESA.
Salgado Filho, 31 de Julho de 2018

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 5/2018.
 Modalidade: Tomada de Preço
 Tipo da Licitação: Menor Preço
 Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 28 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recape asfáltico da estrada rural localizada entre a Comunidade de Linha Coqueiro e Linha São Luiz, com área total de 6.930m², conforme Convênio 060/2018 - SEIL. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.
Bom Jesus do Sul – PR, 07 de agosto de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
 DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018
 CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, Município de Planalto/PR, não sendo obrigatória a contratação total dos itens, conforme edital de chamamento público 003/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 201.097,96 (duzentos e um mil noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO Nº 642/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/08/2018, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 3 de agosto de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/08/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.
 PROTOCOLO: 24/08/2018, às 09:00 horas
 DATA DA ABERTURA: 24/08/2018, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 07/08/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 14h00min do dia 21 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.
Salgado Filho, 07 de agosto de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO Nº 538/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO DE UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/08/2018, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 2 de agosto de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

Licitação

045

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 14:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 055/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: PAULO RODRIGO DE SOUZA
Razão Social: CENTERBEL
CPF/CNPJ: 040.508.269-09
Endereço: Rua Tenente Camargo 1015
Telefone: (46) 9 8404-0674
Email: centerbelfb@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 14:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 055/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: PAULO RODRIGO DE SOUZA
Razão Social: CENTERBEL
CPF/CNPJ: 040.508.269-09
Endereço: Rua Tenente Camargo 1015
Telefone: (46) 9 8404-0674
Email: centerbelfb@hotmail.com

Licitação

047

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 15:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 055/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: 62181378304
Razão Social: LOJAS QUERO QUERO SA
CPF/CNPJ: 96.418.264/0348-90
Endereço: Av. Brasil, 2052
Telefone: (51) 9 8505-1306
Email: portaria.fiscal@quero-quero.com.br

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 15:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 055/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: FERNANDO RODRIGO ROYER
Razão Social: ESPORTIVA RV LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.468.880/0001-59
Endereço: LARGO SAO VICENTE DE PAULO
Telefone: (45) 3055-2439
Email: orcacontabilidade@uol.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39, sediada na Avenida Brasil, 1753, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Credenciamos o Sr. JOÃO DIRCEU MANTOVANI, portador da cédula de identidade sob nº 2.141.024-1 e CPF sob nº 368.595.679-53, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-PR. 20 de agosto de 2018.



JOÃO DIRCEU MANTOVANI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.141.024-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.141.024-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/10/2017

NOME: JOÃO DIRCEU MANTOVANI

FILIAÇÃO: ANTÔNIO MANTOVANI
EULÍDIA LUIZA MANTOVANI

NATURALIDADE: PIRATUBA/SC DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=3418, LIVRO=17B, FOLHA=191

CPF: 368.595.679-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBUE COM O ORIGINAL

30 / 08 / 2018

RECEBUE DE LICITADAES





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39

JOÃO DIRCEU MANTOVANI, Brasileiro, de Piratuba, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de março de 1959, do comércio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1, expedida em 14/10/1993, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

INES CHIODELLI MANTOVANI, Brasileira, de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de abril de 1963, do comércio, portadora do CPF nº 476.296.659-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.485.209-0, expedida em 21/09/1999, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201834867 em 11 de fevereiro de 1987, e quinta alteração de contrato social sob o número 20051121883 em 06 de abril de 2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50,00%
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00	100,00%

2ª O sócio JOÃO DIRCEU MANTOVANI, que possui 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 10.000 quotas, passando a possuir 25.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a possuir R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no capital.

3ª A sócia INES CHIODELLI MANTOVANI, que possui 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 10.000 quotas, passando a possuir 25.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a possuir R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no capital.

4ª O capital social passou a ser de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



5ª O objeto social da sociedade que é serviços funerários, passará a ser serviços funerários (CNAE 9603-3/04) e comercio varejista de artigos funerários (CNAE 4789-0/99).

6ª A administração da sociedade que era exercida por JOÃO DIRCEU MANTOVANI passará a ser exercida por JOÃO DIRCEU MANTOVANI e/ou INES CHIODELLI MANTOVANI.

7ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

8ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ 79.805.180/0001-39

JOÃO DIRCEU MANTOVANI, Brasileiro, de Piratuba, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de março de 1959, do comercio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1, expedida em 14/10/1993, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

INES CHIODELLI MANTOVANI, Brasileira, de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de abril de 1963, do comercio, portadora do CPF nº 476.296.659-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.485.209-0, expedida em 21/09/1999, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201834867 em 11 de fevereiro de 1987, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME.

2ª A sociedade tem a sua sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/08/2008

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



- 4ª O objeto social da sociedade é serviços funerários (CNAE 9603-3/04) e comércio varejista de artigos funerários (CNAE 4789-0/99).
- 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 1987 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª A administração da sociedade caberá JOÃO DIRCEU MANTOVANI e/ou INES CHIODELLI MANTOVANI, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 15ª A filial nº 01, CNPJ 79.805.180/0001-39, tem sua sede na Av. Capibaribe, 625, centro, em Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900889628 em 06 de abril de 2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0002-10, a qual continua com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS DO SUL - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

22 08 2013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



16ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de abril de 2015.

PEZZINI

JOÃO DIRCEU MANTOVANI

PEZZINI

INES CHIODELLI MANTOVANI

Testemunhas:

Marcio Edgar Galvani
RG nº 4.980.993-6 SESP-PR

Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brazil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (46) 3563-1287

Selo N 7W6Yc.9ve3z.Yg011, Controle: dQPeS.n0j0
Consulte o selo em <http://www.rpern.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de **JOÃO DIRCEU MANTOVANI** e **INES CHIODELLI MANTOVANI**, *0005788057A*, Dm fe Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16 de abril de 2015.
Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2015
SOB NÚMERO: 20151640289
Protocolo: 15/164028-9, DE 17/04/2015

Empresa: 41 2 0183486 7
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22 08 2015

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.805.180/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/1987
NOME EMPRESARIAL J D MANTOVANI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO MARCOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1753	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2018** às **14:47:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39, sediada na Avenida Brasil, 1753, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste-PR. 20 de agosto de 2018.



JOÃO DIRCEU MANTOVANI





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0183486-7	CNPJ 79.805.180/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 11/02/2087
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1753, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
INES CHIODELLI MANTOVANI 476.296.659-20	25.000,00	SOCIO	Administrador
JOAO DIRCEU MANTOVANI 368.595.679-53	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/04/2015	Número: 20151640289		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0088962-8		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV CAPIBARIBE, 625, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000, CUBA			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 26 de julho de 2018

18/464451-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39, sediada na Avenida Brasil, 1753, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O representante legal da empresa J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39, sediada na Avenida Brasil, 1753, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste-PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR. 20 de agosto de 2018.



JOÃO DIRCEU MANTOVANI



ENVELOPE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
DATA DE ABERTURA: 30/08/2018, as 09h00min

PROPONENTE: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.805.180/0001-39

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1753, Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 1640

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30 / 08 / 18

Horário: 08 . 36

A
Comissão de Licitações

053

Pregão Presencial 64/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.805.180/0001-39 Fornecedor : JD MANTOVANI & CIA LTDA

Endereço : AVENIDA BRASIL 1753 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 3270030970

E-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com

Telefone: 4635631640

Celular: 4635631640

Fax:

Contador: MARCIO EDGAR GALVANI

Telefone contador: 4635631049

Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI

RG: 21410241

CPF: 368.595.679-53

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1367 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631640

E-mail representante: saomarcosfuneraria@hotmail.com

Conta: 5581-6

Data de abertura:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 434-2 - SICOOB SAS - SANTO ANTONIO DO

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de traslado de uma funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o traslado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroa, vasos de flores, lembranças entre outros;	15.000,00	KM	2,28	JD	JD	2,28	34.200,00
002	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Uma simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celuloze e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	150,00	SERV	1.145,00	JD	JD	1.145,00	171.750,00
003	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Uma simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celuloze e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	50,00	SERV	663,00	JD	JD	663,00	33.150,00
004	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Uma simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celuloze e TNT; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	30,00	SERV	753,00	JD	JD	753,00	22.590,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 261.690,00
TOTAL DA PROPOSTA : 261.690,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.805.180/0001-39 Fornecedor : J D MANTOVANI & CIA LTDA E-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com
Endereço : AVENIDA BRASIL 1753 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635631640 Celular: 4635631640
Inscrição Estadual: 3270030970 Contador: MARCIO EDGAR GALVANI Telefone contador: 4635631049

Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI RG: 21410241
Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1367 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4635631640
E-mail representante: saomarcosfuneraria@hotmail.com
Banco: 756 - BANCOOB Agência: 434-2 - SICOOB SAS - SANTO ANTONIO DO Conta: 5581-6 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

J D MANTOVANI & CIA LTDA
CNPJ: 79.805.180/0001-39

VELOPE PROPOSTA 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

DATA DE ABERTURA: 30/08/2018, as 09h00min

PROPONENTE: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.805.180/0001-39

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1753, Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 1640

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30 / 08 / 18

Horário: 08 : 36

[Assinatura]
Comissão de Licitações

062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI

063
3

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA e CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

 ..
Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de Agosto de 2018


ALFREDA BOGESKI



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME	
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017	CNPJ: 79.805.180/0001-39
Número de Ordem do Livro:	16	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
NIRE	41201834867
CNPJ	79.805.180/0001-39
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	18/11/2003
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4090

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4090
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.75.68.9B.79.C1.74.CB.75.11.E8.78.0F.AF.B8.48.1D.BC.AB.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.805.180/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 740.300,57	R\$ 526.538,52
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 620.097,83	R\$ 419.691,64
DISPONIVEL	R\$ 607.767,83	R\$ 402.451,39
BENS NUMERARIOS	R\$ 17.943,73	R\$ 82.104,00
CAIXA	R\$ 17.943,73	R\$ 82.104,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 2.280,26	R\$ 4.721,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.280,26	R\$ 4.721,31
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 587.543,84	R\$ 315.626,08
APLICACAO FINANCERIAS	R\$ 587.543,84	R\$ 315.626,08
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 12.330,00	R\$ 15.650,00
ESTOQUES	R\$ 12.330,00	R\$ 15.650,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 12.330,00	R\$ 15.650,00
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	R\$ 0,00	R\$ 1.590,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00	R\$ 1.590,25
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ 1.590,25
ATIVO PERMANENTE	R\$ 120.202,74	R\$ 106.846,88
IMOBILIZADO	R\$ 120.202,74	R\$ 106.846,88
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 133.558,60	R\$ 133.558,60
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
VEICULOS	R\$ 126.058,60	R\$ 126.058,60
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (13.355,86)	R\$ (26.711,72)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ (750,00)	R\$ (1.500,00)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (12.605,86)	R\$ (25.211,72)
PASSIVO	R\$ 740.300,57	R\$ 526.538,52
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 10.188,69	R\$ 20.129,78
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 10.188,69	R\$ 20.129,78
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 3.235,25
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 3.235,25
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 3.596,25	R\$ 4.288,27
DAS SIMPLES A RECOLHER	R\$ 3.503,47	R\$ 4.288,27
(-) RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 92,78	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	R\$ 7.724,93	R\$ 11.918,74
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 69,90	R\$ 226,06
INSS A RECOLHER	R\$ 656,97	R\$ 1.020,64
FGTS A RECOLHER	R\$ 690,59	R\$ 935,79
IR FONTE A RECOLHER	R\$ 482,03	R\$ 812,99
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 5.040,66	R\$ 7.304,55
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 833,93
CONTRIBUICAO NEGOCIAL	R\$ 731,88	R\$ 731,88
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	R\$ 52,90	R\$ 52,90
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 637,52	R\$ 687,52
(-) CHEQUES A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
HONORARIOS A PAGAR	R\$ 600,00	R\$ 650,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 37,52	R\$ 37,52
(-) DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	R\$ (1.770,01)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR	R\$ (1.770,01)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 20.000,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 20.000,00	R\$ (0,00)
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 20.000,00	R\$ (0,00)
(-) SOCIOS E ADMINISTRADORES	R\$ 20.000,00	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 710.111,88	R\$ 506.408,74
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 660.111,88	R\$ 456.408,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 660.111,88	R\$ 456.408,74
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 660.111,88	R\$ 456.408,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.75.68.9B.79.C1.74.CB.75.11.E8.78.0F.AF.B8.48.1D.BC.AB.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



066
3

Entidade: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.805.180/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 413.101,55	R\$ 398.066,87
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 554.916,90	R\$ 592.246,00
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 485.100,40	R\$ 541.990,00
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	R\$ 485.100,40	R\$ 541.990,00
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 69.816,50	R\$ 50.256,00
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	R\$ 69.816,50	R\$ 50.256,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (27.190,14)	R\$ (38.263,69)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (27.190,14)	R\$ (38.263,69)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA	R\$ (27.190,14)	R\$ (38.263,69)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (54.730,47)	R\$ (53.010,03)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (54.730,47)	R\$ (53.010,03)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (57.965,45)	R\$ (53.353,99)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ (3.238,00)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS	R\$ (39,77)	R\$ (363,04)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 625,00
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ 3.274,75	R\$ 3.320,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (127.057,00)	R\$ (143.172,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (99.893,30)	R\$ (114.212,18)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (68.967,96)	R\$ (78.276,09)
(-) FERIAS	R\$ (7.793,14)	R\$ (9.722,41)
(-) 13 SALARIOS	R\$ (5.954,91)	R\$ (7.342,44)
(-) FGTS	R\$ (6.617,29)	R\$ (7.627,24)
(-) PRO-LABORE	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (6.457,84)	R\$ (6.924,06)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (1.073,69)	R\$ (1.175,95)
(-) AGUA	R\$ (3.005,54)	R\$ (3.073,03)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (2.312,95)	R\$ (2.094,34)
(-) SEGUROS	R\$ (65,66)	R\$ (580,74)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (20.705,86)	R\$ (21.155,86)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (7.350,00)	R\$ (7.800,00)
(-) DEPREC.AMORT. IMOBILIZADO	R\$ (13.355,86)	R\$ (13.355,86)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (880,86)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (880,86)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 67.162,26	R\$ 40.267,55
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (22,43)	R\$ (76,95)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (76,95)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 67.184,69	R\$ 40.344,50
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 67.184,69	R\$ 40.344,50
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (413.101,55)	R\$ (398.066,87)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (413.101,55)	R\$ (398.066,87)
(-) RESULTADOS APURADOS NO PERIODO	R\$ (413.101,55)	R\$ (398.066,87)
(-) RESULTADO APURADO	R\$ (413.101,55)	R\$ (398.066,87)
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	R\$ (244,00)	R\$ (0,00)
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	R\$ 244,00	R\$ 0,00
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ (22,43)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.75.68.9B.79.C1.74.CB.75.11.E8.78.0F.AF.B8.48.1D.BC.AB.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201834867	CNPJ 79.805.180/0001-39
NOME EMPRESARIAL J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.75.68.9B.79.C1.74.CB.75.11.E8.78.0F.AF.B8.48.1D.BC.AB.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	896271461225393018 3	26/07/2017 a 26/07/2020	Não
Procurador	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	896271461225393018 3	26/07/2017 a 26/07/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.75.68.9B.79.C1.74.CB.75.11.E8.78.0
F.AF.B8.48.1D.BC.AB.69-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2018 às 10:37:05

67.B2.29.00.ED.6D.7A.E7
8A.6E.F7.A8.2E.EF.24.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME Número de Ordem do Livro: 16
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 79.805.180/0001-39
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017		50.000,00	660.111,88	710.111,88
Lucro Líquido			(-)203.703,14	(-)203.703,14
Saldo Final em 31.12.2017		50.000,00	456.408,74	506.408,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.75.68.9B.79.C1.74.CB.75.11.E8.78.0F.AF.B8.48.1D.BC.AB.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Índice de Solvência Geral (SG)

A comprovação da boa situação financeira da empresa, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

526.538,52

 $20.129,78 + 0,00 = 20.129,78$ **SG= 26,15**

JOAO DIRCEU MANTOVANI
SOCIO ADMINISTRADOR

Fonte:

Balanço Patrimonial exercício 2017.

Numero de Ordem do Livro 16 Ano 2017

Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital

RECIBO Nº 00.75.68.9B.79.C1.74.CB.75.11.E8.78.0F.AF.B8.48.1D.BC.AB.69-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J D MANTOVANI & CIA LTDA
CNPJ: 79.805.180/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:51:59 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2019.

Código de controle da certidão: **F2AE.1065.37C4.6F1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

071
S

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018545315-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.805.180/0001-39**
Nome: **J D MANTOVANI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2057 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/09/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Agosto de 2018

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETM5442CQRM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J D MANTOVANI E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2674	79.805.180/0001-39	3270030970	2674

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1753 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79805180/0001-39
Razão Social: J D MANTOVANI & CIA LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA SAO MARCOS
Endereço: AV BRASIL 1753 CASA / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080901453528410558

Informação obtida em 17/08/2018, às 14:55:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J D MANTOVANI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.805.180/0001-39

Certidão nº: 156379959/2018

Expedição: 17/08/2018, às 15:10:58

Validade: 12/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J D MANTOVANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

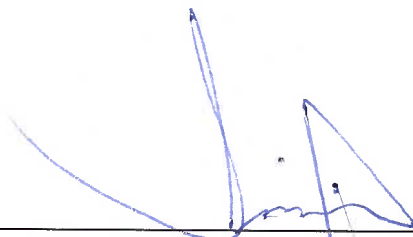
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 064/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR. 20 de agosto de 2018.



JOÃO DIRCEU MANTOVANI



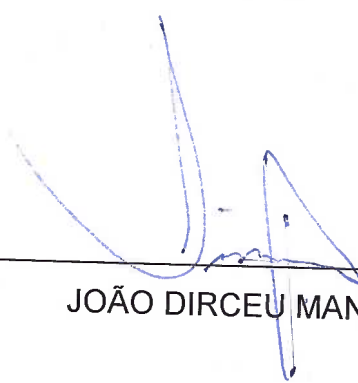
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

DECLARAÇÃO

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39, sediada na Avenida Brasil, 1753, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste-PR. 20 de agosto de 2018.



JOÃO DIRCEU MANTOVANI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº **064/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº **064/2018**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de agosto de 2018.



JOÃO DIRCEU MANTOVANI

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
DATA DE ABERTURA: 30/08/2018, as 09h00min

PROPONENTE: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.805.180/0001-39

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1753, Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 1640

078

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30 / 08 / 18

Horário: 08 : 36


Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

079

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 064/2018 de 03/08/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

Aos trinta dias de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19925/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
J D MANTOVANI & CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOAO DIRCEU MANTOVANI	Proprietário	368.595.679-53	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

J D MANTOVANI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	JD	JD	KM	15.000,00	2,20	33.000,00
1	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	50,00	660,00	33.000,00
1	3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	30,00	750,00	22.500,00
2	1	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração	JD	JD	SERV	150,00	1.135,00	170.250,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;								
TOTAL									258.750,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio


J D MANTOVANI & CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 64/2018

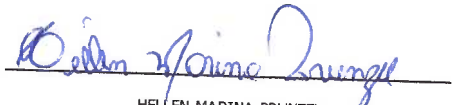
081


Página:1


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA A					
Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO		Marca/Modelo:	Quantidade: 15.000,00
	Fornecedor 62	J D MANTOVANI & CIA LTDA		JDVD	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,28			
	1	2,20			
Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor 62	J D MANTOVANI & CIA LTDA		JDVD	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	663,00			
	1	660,00			
Lote: 0001	Item: 0003	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor 62	J D MANTOVANI & CIA LTDA		JDVD	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	753,00			
	1	750,00			
Lote: 0002	Item: 0001	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A		Marca/Modelo:	Quantidade: 150,00
	Fornecedor 62	J D MANTOVANI & CIA LTDA		JDVD	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.145,00			
	1	1.135,00			


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


ELIANE BRUM
Membro


HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro


J D MANTOVANI & CIA LTDA
JOAO DIRCEU MANTOVANI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 64/2018

Data abertura: 30/08/2018 Data julgamento: 30/08/2018 Data homologação: CNPJ: 79.805.160/0001-39 Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
001	KM	15.000,00	2,20 *	JD
002	SERV	50,00	660,00 *	JD
003	SERV	30,00	750,00 *	JD
Lote 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
001	SERV	150,00	1.135,00 *	JD
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
258.750,00				

CNPJ: 79.805.160/0001-39 - J D MANTOVANI & CIA LTDA

Emitido por: HELLEN MARINA PRUNZEL, na versão: 5620.g

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
30/08/2018 09:29:59

082
B



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 64/2018

083

AS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	Página:1
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 705 SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO					
62-1 J D MANTOVANI & CIA LTDA	79.805.180/0001-39	Classificado	JD		
Item 002: 1962 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B					
62-1 J D MANTOVANI & CIA LTDA	79.805.180/0001-39	Classificado	JD	2,20	
Item 003: 1963 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C					
62-1 J D MANTOVANI & CIA LTDA	79.805.180/0001-39	Classificado	JD	660,00	
Lote 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item 001: 1961 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A					
62-1 J D MANTOVANI & CIA LTDA	79.805.180/0001-39	Classificado	JD	750,00	1.135,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste -)18
Classificação por Fornecedor
Pregão 64/2018

Item Produto/Serviço

Fornecedor: 62-1 J D MANTOVANI & CIA L.TDA

E-mail: mrapacontadores@hotmail.com

Representante: 549849-0 JOAO DIRCEU MANTOVANI

Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA MEE E PP

001 705 SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO

002 1982 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B

003 1983 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C

Lote 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA

001 1961 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A

UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		Status: Classificado				258.750,00	
KM	15.000,00	Classificado	JD	JD		88.500,00	
SE	50,00	Classificado	JD	JD	2,20	33.000,00	*
SE	30,00	Classificado	JD	JD	660,00	33.000,00	*
SE	150,00	Classificado	JD	JD	750,00	22.500,00	*
VALOR TOTAL:						258.750,00	
						170.250,00	*
						170.250,00	*

Emitido por: HELLEN MARINA PRUNZEL, na versão: 5520 g



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 64/2018

085

B

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
62-1	79.805.180/0001-39	J D MANTOVANI & CIA LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Página:1



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 64/2018

086

B

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Fornecedor: 62-1 JD MANTOVANI & CIA LTDA CNPJ: 79.805.180/0001-39			
Item 001	705 - SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO	Itens vencidos: 4	
Item 002	1962 - SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B	JD	2,20
Item 003	1963 - SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C	JD	660,00
Lote 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Fornecedor: 62-1 JD MANTOVANI & CIA LTDA CNPJ: 79.805.180/0001-39			
Item 001	1961 - SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A	Itens vencidos: 4	750,00
		JD	1.135,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - Processo nº 542/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

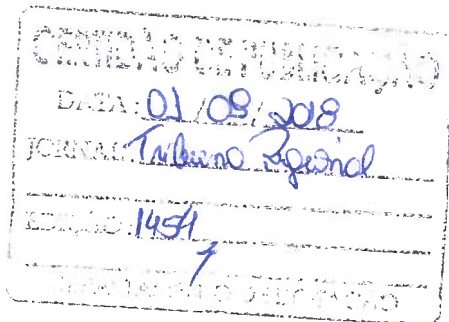
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

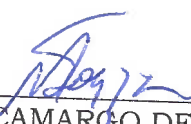
EMPRESA VENCEDORA

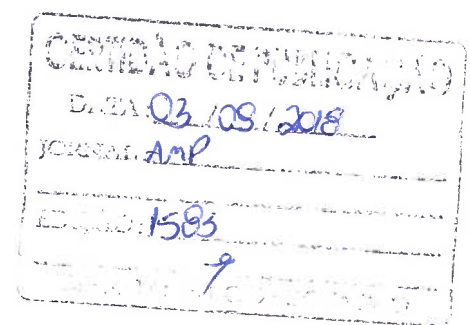
J D MANTOVANI & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	JD	JD	KM	15.000,00	2,20	33.000,00
1	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	50,00	660,00	33.000,00
1	3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	30,00	750,00	22.500,00
2	1	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	150,00	1.135,00	170.250,00
TOTAL								258.750,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/08/2018.




MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - Processo nº 542/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

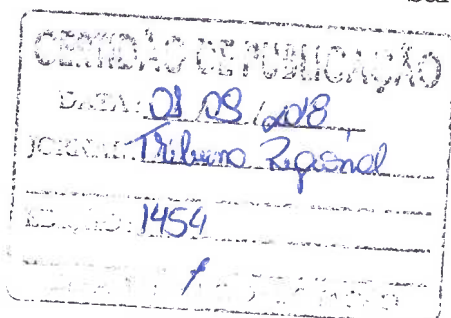
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

J D MANTOVANI & CIA LTDA

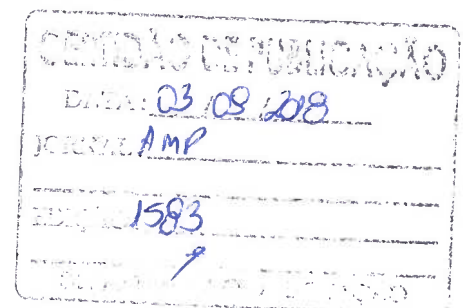
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	JD	JD	KM	15.000,00	2,20	33.000,00
1	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	50,00	660,00	33.000,00
1	3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	30,00	750,00	22.500,00
2	1	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	150,00	1.135,00	170.250,00
TOTAL								258.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/08/2018.



ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 256/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado J D MANTOVANI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro J D MANTOVANI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	705	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	JD	KM	15.000,00	2,20	33.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	2	1962	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	SERV	50,00	660,00	33.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	3	1963	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	SERV	30,00	750,00	22.500,00
LOTE: 002 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	1961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT;	JD	SERV	150,00	1.135,00	170.250,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		35cm; - Um Véu Simples para cobertura;							
TOTAL									258.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 258.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

092

B

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CASSIELE CHRISTINA FAVERO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018 e na proposta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de agosto de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 79.805.180/0001-39

JOAO DIRCEU MANTOVANI

CPF Nº: 368.595.679-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

094

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ Nº 79.805.180/0001-39

Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI

CPF nº 368.595.679-53

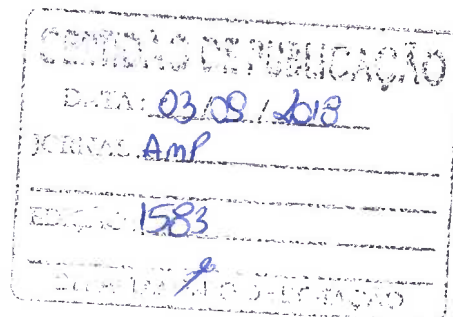
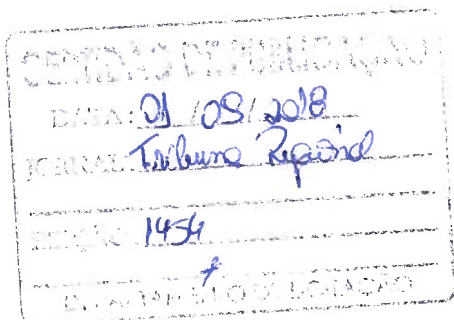
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E
TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 258.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta
Reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - Processo nº 538/2018

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item descriptions for road construction and intersection services.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2018. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item descriptions for road construction and intersection services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29 de agosto de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - Processo nº 542/2018

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item descriptions for funeral services.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/08/2018. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item descriptions for funeral services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/08/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE EMPLANTAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes item description for public lighting.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de agosto de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 200/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor sob regime Jurídico Único Estatutário. A Prefeitura Municipal do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, RG, CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL. Lists Anderson Alves as Operator of Tractor.

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em geral. Gabinete da Prefeitura de Flor da Serra do Sul - PR, em 31 de agosto de 2018. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 3.266,97
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
193/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: QUIMIOCLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 10.401,86
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMAR SANDRINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
281/2017 - Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICIPIO..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME;
VALOR: R\$ 7.087,50
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Luiz Antonio Seben - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
282/2017 - Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICIPIO..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME;
VALOR: R\$ 21.720,75
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GELSOM ANTONIO BIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
283/2017 - Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICIPIO..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 25.930,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.679-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO..
VALOR TOTAL: R\$ 258.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2018
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) nos Distritos (Barra Grande, Valério, Sagrada Família e Centro Novo) para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$142.060,00 (Cento e quarenta e dois mil e sessenta reais). DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2018 - às 08:30 (oito e trinta) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 36/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Ariés, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item visando a aquisição de materiais de expediente, jogos diversos, instrumentos musicais, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos através de convênio proveniente da deliberação 062/2016, como incentivo por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescentes, a fim de complementar o trabalho social com famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, e conforme Anexo I, do edital. Às 09:00 (nove horas) do dia 17 de setembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de agosto de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 201/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Público Municipal Sra. VANDIRIANA CARRETTA, portadora da nº 103294649 - SSP/PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2018 referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEOSSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA
CNPJ Nº 14.309.577/0001-94 - Representante: Idacir Antonio Siviero
- CPF nº 653.778.009-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.
VALOR TOTAL: R\$ 40.980,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 28/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Dist Água e Gelo



☎ (49) 3644.2722
☎ (49) 9 9118.8644

AV. PARANÁ, 20 - CENTRO - DIONISIO CERQUEIRA/SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 005/2018.
CONTRATO: Nº 010/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: RAJU Indústria e Comércio Ltda - EPP.
OBJETO: Fica aditivo o valor do contrato originário em R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 27 de fevereiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
PROCESSO Nº 087/2008
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário, novo, zero km, com plataforma de elevação (NBR 15320/05 - ABNT), conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS/SESA.
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público que:
1 - A exigência prevista no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, fica alterada: - Fica suprimido onde consta: Tanque Afla 32 litros, que passa a ser: * Atender as normas ambientais de emissão de poluentes - PROCONVE 7.*
2 - Fica alterada a DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 18 de SETEMBRO de 2018, às 09h:00min (nove) horas, horário de Brasília - DF. 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barracão/PR, 30 de Agosto de 2018. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
025/2018 - PROCESSO Nº 084/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânico para conserto e manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos e máquinas desta Municipalidade.
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público que:
1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 20 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min (catorze) horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barracão/PR, 30 de Agosto 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
026/2018 - PROCESSO Nº 086/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando a aplicação de 50 (cinquenta) Testes WISC IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barracão/PR.
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público que:
1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 21 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min (catorze) horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barracão/PR, 31 de Agosto 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 171/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Valor.....: 228.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais) - Vigência.....: Início: 31/08/2018 Término: 31/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2018 - Recursos.....: Dotação: 1.010.4.4.90.52.00.00.00 (481) Saldo: 455.462,00
Objeto.....: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 2), através da Ata de Registro de Preços, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2017, em vista o constante e decidido no processo administrativo FNDE nº 23034.019710/2017-78, oriundo do Programa Caminho da Escola.
Salgado Filho, 31 de Agosto de 2018

	(Acesso a Linha São Domingos e Bairro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços: a) Levantamento topográfico, b) Projeto geométrico, c) Projeto de drenagem pluvial, d) Projeto estrutural, com meio-fios e) Projeto de pavimentação asfáltica, f) Projeto de iluminação e paisagismo, g) Projeto de sinalização, h) Seções do terreno e perfil definidos, i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços e materiais. j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra. (Leis sociais e BDI com base Tabela SCO/DER/PR + SINAPI E DNIT.) k) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA.							
TOTAL								

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9F71E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - Processo nº 542/2018
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J D MANTOVANI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de traslado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o traslado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	JD	JD	KM	15.000,00	2,20	33.000,00
1	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	50,00	660,00	33.000,00
1	3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	30,00	750,00	22.500,00
2	1	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	150,00	1.135,00	170.250,00
TOTAL								258.750,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8476D5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

		h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais. i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (leis sociais e BDI com base Tabela SCO/DER/PR + SINAPI E DNIT.) j) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA							
1	2	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TREVO Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de Interseção para um trevo seguintes serviços: a) Levantamento topográfico, b) Projeto geométrico, c) Projeto de drenagem pluvial, d) Projeto estrutural, com meio-fios e) Projeto de pavimentação asfáltica, f) Projeto de iluminação e paisagismo, g) Projeto de sinalização, h) Seções do terreno e perfil definidos, i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços e materiais. j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra. (Leis sociais e BDI com base Tabela SCO/DER/PR + SINAPI E DNIT.) k) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA.	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	17.990,00	17.990,00	
TOTAL									40.980,00

098

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EA130D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - Processo nº 542/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

J D MANTOVANI & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	JD	JD	KM	15.000,00	2,20	33.000,00	
1	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	50,00	660,00	33.000,00	
1	3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	30,00	750,00	22.500,00	
2	1	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	150,00	1.135,00	170.250,00	
TOTAL									258.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FD9C6485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 177/2018

DECRETO N. 177/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 3.266,97
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97A7324D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2017**

Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 10.401,86
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4F45FC22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 281/2017**

Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME;
VALOR: R\$ 7.087,50
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ ANTONIO SEBEN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:41EF9F50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 282/2017**

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME;
VALOR: R\$ 21.720,75
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GELSOM ANTONIO BIER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:18934DA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2017**

Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 25.930,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:021E0014

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.679-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R\$ 258.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5D1D264A